



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020

PROCESSO Nº 64692/2020

### OBJETO:

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que acha-se aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 010/2020, em conformidade com o inciso I do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiro, que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.
- 1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” e Envelope nº 02 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”:
  - 1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **04 de novembro de 2020**.
- 1.3. Os *Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL”* deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado a Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP.
- 1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” ocorrerá às 09:00 horas do dia **04 de novembro**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

#### 2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa para construção de ponte em estrutura mista, concreto armado e aço, sobre o Rio Jacupiranguinha no Bairro Capelinha - Cajati / SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R\$ 560.768,45 (quinhentos e sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**
- 2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização das obras contratadas será de responsabilidade da empresa Contratada.

#### 3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
  - 3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termos de Referência dos lotes 01 e 02;
  - 3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
  - 3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;
  - 3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;
- 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 3.1.8. Anexo VIII Modelo de declaração que Aceita e conhece todas as condições contidas neste Edital, bem como dos serviços que se propõe a realizar.
- 3.1.9. Anexo IX: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;

## 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
  - Construção de Ponte Estrutura Mista no Bairro Capelinha - 26.782.0008.1076Obras e Instalações - 4.4.90.51  
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

## 5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 5.1. Das Condições :

- 5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.

- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

### 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).

- 5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta Comercial).

- 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

- 5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.1.3.1.4.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## **5.2. Das Restrições :**

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

**5.2.1.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

**5.2.1.2.** Consorciada.

**5.2.1.3.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados seqüencialmente.**

**6.1.1.** Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

**6.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

**6.2.1.** Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** (exceto para a Certidão de Falência e Certidão de recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.2.1.1 letras "c.1" e "c.2" deste edital.

**6.2.1.1. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):**

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

**Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.**

**b.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**C.N.P.J.**). (inciso I)

**b.2)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

**b.3)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

**b.4)** Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

**b.5)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)**

**c) Qualificação Econômica Financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

**c.1)** **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

**c.2)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**c.3)** **Comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a R\$ 44.861,48 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos); (§ 2º e § 3º) aproximadamente 8% do valor estimado da obra em face da complexidade das obras.**

**d) Qualificação Técnica** (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

**d.1)** Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**d.1.1)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

**d.1.1.1)** As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

## Quantidades mínimas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Concreto	44	M3
- Aço CA-50	4.000	Kg
- Forma	175,00	M2
- Estrutura em aço ASTM-A36	6.000	Kh
- Pintura	475,00	M2

**d.2)** Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

**d.2.1)** Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

DESCRIÇÃO
- Concreto
- Aço CA-50
- Forma
- Estrutura em aço ASTM-A36
- Pintura

**d.2.2)** Será admitida as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de obras e/ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação

**d.2.3)** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “d.2” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (§ 10)



**d.3) Declaração expressa de que a empresa:**

d.3.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

d.3.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

d.3.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)

d.3.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

d.3.5) Declaração que aceita e conhece todas as condições contidas neste Edital, bem como dos serviços que se propõe a realizar (Anexo VIII do edital);

d.3.6) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo IX do edital)

**7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)**

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 010/2020.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.1.1.5. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertado.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal..

7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**7.1.1.12.** Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

**7.1.1.11.** Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

**7.1.1.12.** Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**8.1.** Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

**8.1.1.** Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.

**8.1.2.** Nome do Órgão Licitante.

**8.1.3.** Número do Processo.

**8.1.4.** Número da Concorrência.

**8.1.5.** Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.

**8.1.6.** Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

**8.2.** Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

## **9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**9.2.** Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

**9.3.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

**9.4.** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

**9.5.** A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

**9.6.** É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### **10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**

- 10.1.1.** No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA COMERCIAL**", os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do *envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"*.
- 10.1.2.** Os documentos contidos nos *envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"* serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4.** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)) e no mural do Paço Municipal.
- 10.1.5.** Os envelopes "**PROPOSTAS**" das Empresas "**INABILITADAS**" ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.
- 10.1.6.** A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 - **PROPOSTA**, na mesma sessão.
- 10.1.7.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.
- 10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação**
- 10.1.8.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**10.1.8.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

## **10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação**

**10.1.9.1.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**10.1.9.2.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a seqüência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.1.9.3.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.1.9.4.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 - **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

**10.1.9.5.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

**10.1.10.** Os envelopes "**PROPOSTAS**" das Empresas "**INABILITADAS**" ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

## **10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**10.2.1.** Os envelopes "**PROPOSTAS**" dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, divulgará o resultado, através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015).

## 10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

### 10.3.1. Desclassificação:

#### 10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) **forem manifestamente inexecutáveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso R\$ 560.768,45 (quinhentos e sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

#### 10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

### 10.3.2. Da exequibilidade das propostas

#### 10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexecutável, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

### 10.3.3. Classificação

#### 10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

**10.3.3.2.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.3.3.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.3.3.4.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.3.4.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

a) Composição de Preços;

b) Curva ABC de insumos;

c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;

d) Taxas de Encargos Sociais;

e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

## **10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta**

**10.3.6.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a seqüência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

## 10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. **A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

## 10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

## 11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

### 11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

### 11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**
- b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais freqüentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**
- c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**
- d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

**11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

**11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.**

**11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Departamento de Administração, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.**

**11.3.5 O CONTRATO terá vigência por período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.**

## **11.4. Do pagamento**

**11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.**

**11.4.2. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.**

## **11.5. Do acréscimo ou da supressão**

**11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados / detentores do contrato.**

11.6.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

11.6.2. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.6.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 a Contratada/Detentora que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.6.4. A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.6.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6.6.1 A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO IX).

11.6.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

11.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

11.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

11.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

11.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

11.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

## 11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 5 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras;
- q) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

## 12. DA GARANTIA

12.1. Assim que convocada para assinar o presente Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

12.2. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

## 13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.

13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.

13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

## 14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras / Licitações, sito à Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, no horário das 9:00 h às 11:30 h e



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



das 14:00 h às 16:00 h, mediante o pagamento do valor de R\$ 14,52 (catorze reais e cinquenta e dois centavos).

- 14.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.**

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 15.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 15.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.6.4., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor fundamentar a decisão.
- 15.4. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 15.5. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 30 de setembro de 2020 à 03 de novembro de 2020, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, à Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

## 16. FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati, 30 de setembro de 2020.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA  
Chefe da Divisão de Compras e  
Licitações

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Diretora do Departamento de Administração

DIRNEY DE PONTES  
Prefeito Municipal

Página 19 de 68

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700

Visto e Aprovado  
Departamento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PROCESSO Nº 64692/2020**  
**CONCORRÊNCIA Nº 010/2020**

**A N E X O I**

**PROJETO BÁSICO**

**(Termo de Referência)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ORÇAMENTO							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTUTURA METÁLICA							
LOCAL: ESTRADA DA FORQUILHA, RIO JACUPIRANGUINHA, BAIRRO CAPELINHA - CAJATI/SP							
FUNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.J. (R\$)	Pr. Total (R\$)
<b>1. PROJETO ESTRUTURAL</b>							
CPOS	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	6,00	1631,35	R\$2.039,81	R\$ 12.238,86
							<b>SUBTOTAL R\$ 12.238,86</b>
<b>2. CANTEIRO DE OBRAS</b>							
CPOS	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,30 MP	UNXMS	4,00	519,61	R\$649,51	R\$ 2.598,04
CPOS	02.01.180	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD. COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNXMS	4,00	562,86	R\$703,57	R\$ 2.814,28
							<b>SUBTOTAL R\$ 5.412,32</b>
<b>3. SERVIÇOS PRELIMINARES DA OBRA</b>							
CPOS	02.08.040	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	MP	18,00	278,83	R\$348,53	R\$ 6.273,54
							<b>SUBTOTAL R\$ 6.273,54</b>
<b>4. DEMOLIÇÃO ESTRUTURAL</b>							
DER	72.36.01.96.04	ROMPEDOR/DEMOL. HIDR.PIESC. COND. D	HORA	48,00	189,89	189,89	R\$ 9.114,72
DER	37.06.09.99	EQUIPE DE REMOÇÃO DE LIXO/ENTULHO	EQUIPE	48,00	353,16	353,16	R\$ 16.951,68
DER	72.33.02.96.01	GUIND. HID. LANG. TELES. S/PN. 27.2T. COND. A	HORA	8,00	44,65	44,65	R\$ 357,20
DER	72.09.02.99.01	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND. A	HORA	48,00	49,25	49,25	R\$ 2.364,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 28.787,60</b>
<b>5. TERRAPLANAGEM</b>							
DER	22.02.05.99	ESCAVAÇÃO SOLO MOLE SOB LAMINA D'ÁGUA	M3	80,00	15,37	15,37	R\$ 1.230,40
DER	22.03.10.99	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ALEM 2 KM	M3KM	120,00	3,55	3,59	R\$ 430,80
DER	22.02.01.99	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CATEGORIA	M3	135,00	7,06	7,06	R\$ 953,10
DER	22.03.01.99	TRANSPORTE DE 1/2ª CATEGORIA ATÉ 1 KM	M3KM	270,00	5,58	5,58	R\$ 1.506,60
DER	24.01.01.99	ATERRO DE ACESSO	M3	297,58	12,15	12,15	R\$ 3.613,53
							<b>SUBTOTAL R\$ 7.429,29</b>
<b>6. INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)</b>							
DER	37.04.24.99	CONCRETO FCK 30MPA	M3	15,80	581,69	581,69	R\$ 9.190,70
DER	26.05.01.99	FORMA PLANA PARA CONC. ARMADO COMUM	M2	39,94	104,77	104,77	R\$ 4.184,51
DER	37.04.15.99	BARRA DE AÇO CA-50	KG	1284,00	10,76	10,76	R\$ 13.690,54
CPU	01	ANCORAGEM EM ROCHA	UN	192,00	91,64	R\$114,55	R\$ 21.963,60
							<b>SUBTOTAL R\$ 48.989,45</b>
<b>7. MISOESTRUTURA (PILARES E VIGAS)</b>							
DER	37.04.24.99	CONCRETO FCK 30MPA	M3	41,80	581,69	581,69	R\$ 24.198,30
DER	26.05.05.99	FORMA CURVA PARA CONCRETO COMUM	M2	37,60	136,23	136,23	R\$ 5.122,24
DER	26.05.01.99	FORMA PLANA PARA CONC. ARMADO COMUM	M2	252,70	104,77	104,77	R\$ 26.475,57
DER	37.04.15.99	BARRA DE AÇO CA-50	KG	4160,00	10,76	10,76	R\$ 44.781,60
							<b>SUBTOTAL R\$ 100.957,51</b>
<b>8. FORNECIMENTO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA</b>							
DER	26.08.01.99	APARELHO DE APOIO NEOPRENE FRETADO	DM3	24,00	86,68	86,68	R\$ 2.059,12
CPOS	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	12193,38	14,44	R\$18,05	R\$ 220.050,30
DER	27.14.05.99	PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMAOS, SENDO UMA DEMAO FUNDO DADO FERRO	M2	951,08	45	45	R\$ 42.798,60
DER	72.33.02.99.01	GUIND. HID. LANG. TELES. S/PN. 27.2T. COND. A	HORA	40,00	44,65	44,65	R\$ 1.786,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 266.760,22</b>
<b>9. EXECUÇÃO DA SUPERESTRUTURA (LAJE DO TABULEIRO E LAJE DE APROXIMAÇÃO)</b>							
DER	37.04.24.99	CONCRETO FCK 30MPA	M3	21,78	581,69	581,69	R\$ 12.669,20
CPOS	16.13.140	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M²	94,50	84,26	R\$105,32	R\$ 9.952,74
DER	26.05.01.99	FORMA PLANA PARA CONC. ARMADO COMUM	M2	9,00	104,77	104,77	R\$ 942,53
DER	37.04.15.99	BARRA DE AÇO CA-50	KG	2813,60	10,76	10,76	R\$ 28.122,31
CPOS	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	1168,33	7,21	R\$9,01	R\$ 10.526,60
DER	37.04.24.99	CONCRETO FCK 30MPA	M3	9,00	581,69	581,69	R\$ 5.235,22
DER	26.05.01.99	FORMA PLANA PARA CONC. ARMADO COMUM	M2	11,33	104,77	104,77	R\$ 1.187,04
CPOS	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	395,30	7,21	R\$9,01	R\$ 3.558,95
DER	28.06.18.99	BARREIRA RÍGIDA DE CONCRETO ARMADO SIMPLES ALTA NBR 14.885	M	30,00	393,22	393,22	R\$ 11.796,60
							<b>SUBTOTAL R\$ 84.340,66</b>
							<b>TOTAL GERAL R\$ 560.788,45</b>

Referência: CPOS - Boletim 178 - Com Desoneração  
DER-SP - 03/2020 Desoneração

Cajati, 27 de julho de 2020.

Silvestre Domingues  
Eng. Civil - CREA 506128557



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Prefeitura  
**CAJATI**

EDUCAR PARA CRESCER

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – FOLHA 1/2

Item	Descrição	1.º mês					2.º mês					3.º mês															
		5	10	15	20	25	30	5	10	15	20	25	30	5	10	15	20	25	30								
1	PROJETO ESTRUTURAL						100,00% R\$ 12.238,86									0,00% R\$ 0,00											0,00% R\$ 0,00
2	CANTEIRO DE OBRAS						25,00% R\$ 1.353,08									25,00% R\$ 1.353,08											25,00% R\$ 1.353,08
3	SERVIÇOS PRELIMINARES						100,00% R\$ 6.273,54									0,00% R\$ 0,00											0,00% R\$ 0,00
4	DEMOLIÇÃO ESTRUTURAL						100,00% R\$ 28.787,60									0,00% R\$ 0,00											0,00% R\$ 0,00
5	TERRAPLANAGEM						0,00% R\$ 0,00									51,00% R\$ 3.812,70											49,00% R\$ 3.615,59
6	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)						100,00% R\$ 48.969,45									0,00% R\$ 0,00											0,00% R\$ 0,00
7	MESOESTRUTURA (PILARES E VIGAS)						0,00% R\$ 0,00									100,00% R\$ 100.557,51											0,00% R\$ 0,00
8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA						0,00% R\$ 0,00									72,00% R\$ 192.188,21											12,00% R\$ 31.773,41
9	EXECUÇÃO DA SUPERESTRUTURA						0,00% R\$ 0,00									14,00% R\$ 12.082,71											57,00% R\$ 47.792,15
<b>Porcentagem Aplicada no Mês</b>		<b>17,40%</b>					<b>55,28%</b>					<b>15,07%</b>															
<b>RECURSO ESTADUAL - (100%)</b>		<b>R\$ 97.622,53</b>					<b>R\$ 309.994,21</b>					<b>R\$ 84.534,23</b>															
<b>RECURSO MUNICIPAL - (0%)</b>		<b>R\$ 0,00</b>					<b>R\$ 0,00</b>					<b>R\$ 0,00</b>															
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 97.622,53</b>					<b>R\$ 309.994,21</b>					<b>R\$ 84.534,23</b>															

1/2

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – FOLHA 2/2													
Item	Descrição	4.º mês			5.º mês			6.º mês					
		5	10	15	20	25	30	5	10	15	20	25	30
1	PROJETO ESTRUTURAL						0,00						
							R\$ 0,00						
2	CANTEIRO DE OBRAS						0,00						
							R\$ 0,00						
3	SERVIÇOS PRELIMINARES						0,00						
							R\$ 0,00						
4	DEMOLIÇÃO ESTRUTURAL						0,00						
							R\$ 0,00						
5	TERRAPLANAGEM						0,00						
							R\$ 0,00						
6	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)						0,00						
							R\$ 0,00						
7	MESOESTRUTURA (PILARES E VIGAS)						0,00						
							R\$ 0,00						
8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA						16,00%						
							R\$ 42.788,60						
9	EXECUÇÃO DA SUPERESTRUTURA						25,00%						
							R\$ 24.465,80						
<b>Porcentagem Aplicada no Mês</b>		<b>12,25%</b>											
<b>RECURSO ESTADUAL - (100%)</b>		<b>R\$ 68.617,48</b>											
<b>RECURSO MUNICIPAL - (0%)</b>		<b>R\$ 0,00</b>											
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 68.617,48</b>											
<b>VALOR TOTAL GERAL Σ</b>		<b>R\$ 560.768,45</b>											

DATA: 27/07/2020

2/2

Lucival José Cordeiro  
RG: 16.168.967-X  
Prefeito Municipal

PRACA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO										
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTUTURA METALICA		FRAZO PROPOSTO		DATA BASE:						
INÍCIO: 05 dias da data de assinatura da C.S.		INÍCIO: 05 dias da data de assinatura da C.S.		julho-20						
FINAL: 120 dias a partir da data de assinatura da C.S.		FINAL: 120 dias a partir da data de assinatura da C.S.								
UNIDADE	%	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		TOTAL
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	120 dias	120 dias	120 dias		
<b>SERVIÇOS</b>										
<b>1. PROJETO ESTRUTURAL</b>										
<b>1.1 PROJETO EXECUTIVO</b>										
R\$	100%	12.238,86								12.238,86
R\$	25%	3.059,71	25%	1.529,86	25%	1.529,86	25%	1.529,86	25%	5.412,32
R\$	100%	1.529,86								1.529,86
<b>2. SERVIÇOS PRELIMINARES DA OBRA</b>										
R\$	100%	8.273,54								8.273,54
<b>4. DEMOLIÇÃO ESTRUTURAL</b>										
R\$	100%	28.787,60								28.787,60
<b>5. TERRAPLANAGEM</b>										
R\$	50%	3.812,70	50%	1.906,35	60%	2.287,62				5.463,29
<b>6. INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)</b>										
R\$	100%	48.969,45								48.969,45
<b>7. MESOESTRUTURA (PILARES E VIGAS)</b>										
R\$	100%	100.527,51								100.527,51
<b>8. FORNECIMENTO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METALICA</b>										
R\$	77%	192.188,21	77%	147.894,91	77%	147.894,91	77%	147.894,91	15%	286.760,23
R\$	23%	55.811,79	23%	27.905,89	23%	27.905,89	23%	27.905,89	15%	67.768,80
<b>9. EXECUÇÃO DA SUPERESTRUTURA (LAJE DO TABULEIRO E LAJE DE APROXIMAÇÃO)</b>										
R\$	14%	42.736,15	14%	21.368,08	14%	21.368,08	14%	21.368,08	20%	84.340,95
R\$	14%	42.736,15	14%	21.368,08	14%	21.368,08	14%	21.368,08	20%	84.340,95
<b>TOTAL</b>										
R\$		97.822,55	R\$	309.984,21	R\$	84.534,23	R\$	88.817,46	R\$	560.768,45

CAJATI, 25 DE JULHO DE 2020

SILVIO DOMINGUES  
ENGENHEIRO - CREA 1.597.785/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CAJATI/SP



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA		
DETALHAMENTO:	MEMORIAL DESCRITIVO		
VERSÃO:	1	DATA:	25/07/2020

Endereço: PONTE SOBRE RIO JACUPIRANGUINHA – BAIRRO CAPELINHA – MUNICÍPIO DE CAJATI SP

### 1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a implantação de ponte em estrutura mista.

Esse projeto contempla a substituição de uma ponte móvel, capacitando-a a receber a carga móvel do TB-45 da NBR 7188/201.

### NOTAS GERAIS:

- 1- Perfis Metálicos  
ASTM A36 (Y 250mPA - U 400mPA)
- 2- Verificar e adaptar as medidas na obra antes da fabricação da estrutura metálica;
- 3- As condições de estabilidade do solo deverão ser avaliadas por engenheiro;
- 4- Demolição de base, pilar e cortinas em concreto armado deverá ser de acordo com a nova implantação; ferragem da cortina do canal poderá ser engastadas nos pilares, sapatas e apoios;
- 5- A operação deverá prever os elementos de segurança e sinalização, de forma a proteger a integridade dos elementos estruturais e segurança dos usuários durante a execução das obras;
- 6- Após a concretagem da laje, o simbramento deverá ser removido após 28 dias;
- 7- Após soldagem da estrutura metálica a mesma deverá receber pintura epóxi de proteção anticorrosão;
- 8- Verificar e adaptar as medidas na obra antes da fabricação da estrutura;
- 9- As bases em concreto deverão ser escavadas e concretadas sem a presença d'água e engastadas nas estacas;
- 10- As soldas indicadas são contínuas e em todo o contorno, onde for o caso;
- 11- A fabricação e a montagem deverão estar de acordo com as normas: ABNT, AISC, AWS e ASTM;

### SEQUENCIA DE EXECUÇÃO

- 1- DESMONTAR A PONTE EXISTENTE A SER SUBSTITUÍDA;
- 2- EXECUTAR DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÕES E REMOÇÕES DOS MATERIAIS SEGREGADOS;
- 3- CONCRETO 30Mpa.

### 2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

\* Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

\* A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



### 3. FASES DE OBRAS

#### \* PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

#### \* MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

### 4. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### \* TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Deverá a empresa contratada responsabilizar-se por todo o transporte de materiais e equipamentos necessários aos serviços, bem como sua instalação no canteiro de obras, com as devidas sinalizações necessárias.

Todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

#### \* OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada é responsável única para com os empregados e auxiliares utilizados na obra, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidente de trabalho ou quaisquer outros encargos.

#### \* PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Planejamento Urbano.

#### \* LOCAÇÃO DA OBRA

##### a) Locação da obra

A instituição responsável pela implantação da ponte deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da ponte. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da ponte assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. implantação de marcos topográficos;
4. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
5. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
6. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

### 5. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

#### a) Escavação Manual

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escoramento. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

b) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

### 6. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

#### \* GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições das Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- \* NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- \* NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- \* NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- \* NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- \* NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros, sendo assim a execução da mesma, deve ser feita de acordo com as especificações técnicas.

#### \* FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias e de acordo com as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



\* faces laterais: 3 dias;  
\* faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;

\* faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

### \* ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

### \* CONCRETO

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



### \* ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

### \* DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- \* Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- \* Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- \* Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- \* Composição granulométrica dos agregados;
- \* Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- \* Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- \* Adensamento a que será submetido o concreto;
- \* Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

\* A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

### \* LANÇAMENTO

O concreto não deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Na peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da forma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

### \* JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se formas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado,

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

5



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

### 7. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado emulsão asfáltica elastomérica – 4 demãos, partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

### 8. JUNTAS DE DILATAÇÃO

JUNTAS JEENE JJ 2540 VV COM LÁBIOS POLIMÉRICOS

Será medido por comprimento de junta executada (m).

O item remunera o fornecimento de perfil a base de policloropreno tipo JEENE, modelo JJ 2540 V V; argamassa polimérica; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do perfil com lábios poliméricos.

JUNTA ELÁSTICA ESTRUTURAL DE NEOPRENE

Será medido por metro de junta aplicada (m).

O item remunera o fornecimento de junta elástica estrutural de neoprene, referência JJ2020F EPDM da Jeene ou equivalente, para vedação de juntas de dilatação visíveis na superfície de pisos ou paredes; remunera também materiais acessórios, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação completa do geocomposto, inclusive a limpeza da superfície.

### 9. SINALIZAÇÃO VERTICAL DA OBRA

Sinalizações internas de identificação e acessibilidade. De acordo com as especificações técnicas com orientação do Responsável técnico da obra.

Cajati, 25 de julho de 2020

Silverio Domingues  
Eng. Civil – CREA 506128557

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

6



*Bio  
ire*



**CAJATI**



**ESCOPO:** Prestação de serviços de simples reconhecimento a percussão com ensaios SPT e testes de absorção em áreas de interesse da Contratante.

**PONTE DA ESTRADA DA  
FORQUILHA  
RELATÓRIO GEOTÉCNICO**

JANEIRO/2020




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>EXECUÇÃO DAS SONDAGENS NA PONTE DA ESTRADA DA FORQUILHA</b>	
	<b>RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM</b>	<b>PMC_PON_GEO_RL-006_00</b>
		<b>Página:</b> <b>2</b>

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	3
3. METODOLOGIA DA SONDAGEM SPT .....	3
3.1. TORRE COM ROLDANA .....	4
3.2. TUBOS DE REVESTIMENTO.....	4
3.3. COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO OU CRAVAÇÃO .....	4
3.4. TRADO CONCHA OU CAVADEIRA .....	4
3.5. TRADO HELICOIDAL .....	4
3.6. TRÉPANO OU PEÇA DE LAVAGEM .....	4
3.7. AMOSTRADOR PADRÃO .....	5
3.8. CABEÇA DE BATER .....	5
3.9. MARTELO PADRONIZADO .....	5
3.10. DIVERSOS .....	6
4. SONDAGENS EXECUTADAS .....	6
5. QUADRO DE ASSINATURAS .....	6
6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO .....	7
7. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS FUROS.....	8
8. ANEXOS – BOLETINS DE SONDAGENS.....	9

BIOFIRE Engenharia LTDA ©

[www.biofire.com.br](http://www.biofire.com.br) - [contato@biofire.com.br](mailto:contato@biofire.com.br)

Tel. Cml. (11) 4452-9152






# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>EXECUÇÃO DAS SONDAGENS NA PONTE DA ESTRADA DA FORQUILHA</b>	
<b>RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM</b>	PMC_PON_GEO_RL-006_00	Página: 3

## 1. INTRODUÇÃO

O seguinte relatório apresenta os resultados referentes às sondagens geotécnicas (percussão) para a investigação do subsolo executadas no município de Cajati – SP.

Local da Obra: Ponte da estrada da Forquilha no Município de Cajati –SP.

## 2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NBR 6484/2001;
- NBR 7229/93;
- NBR 8036/1983
- Termo de referência.

## 3. METODOLOGIA DA SONDAGEM SPT

As sondagens foram executadas de acordo com a norma “NBR 6484:2001 Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio”, e suas normas relacionadas com os critérios da paralização definidos pelo contratante.

O ensaio de penetração padronizado ou SPT (*standard penetration test*) determina o índice de resistência à penetração do solo (N) pelo número de golpes correspondente a cravação de 30 cm do amostrador padrão, após a cravação inicial de 15 cm, utilizando-se corda de sisal para levantamento do martelo padronizado (65 kg) a uma altura padrão (75 cm).


O ensaio consiste na perfuração e cravação dinâmica a cada metro, resultando na determinação do tipo de solo, seu índice de resistência, bem como a observação do nível do lençol freático.

Os equipamentos empregados na realização das sondagens serão apresentados a seguir.

---

BIOFIRE Engenharia LTDA ©  
[www.biofire.com.br](http://www.biofire.com.br) - [contato@biofire.com.br](mailto:contato@biofire.com.br)  
Tel. Cml. (11) 4452-9152



	<b>EXECUÇÃO DAS SONDAGENS NA PONTE DA ESTRADA DA FORQUILHA</b>	
<b>RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM</b>	PMC_PON_GEO_RL-006_00	Página: 4

### 3.1. Torre com roldana

A roldana da torre deve estar sempre suficientemente lubrificada para reduzir ao máximo o atrito no seu eixo.

### 3.2. Tubos de revestimento

Os tubos de revestimento devem ser de aço, com diâmetro nominal interno 63,5 ( $D_{ext} = 76,1 \text{ mm} \pm 5 \text{ mm}$  e  $D_{int} = 68,8 \text{ mm} \pm 5 \text{ mm}$ ), podendo ser emendados por luvas, com comprimentos de 1,00 m e/ou 2,00 m.

### 3.3. Composição de perfuração ou cravação

A composição de perfuração e de cravação do amostrador padrão deve ser constituída de hastes de aço com diâmetro nominal interno 25 ( $D_{ext} = 33,4 \text{ mm} \pm 2,5 \text{ mm}$  e  $D_{int} = 24,3 \text{ mm} \pm 5 \text{ mm}$ ) e peso teórico de 32 N/m, acopladas por rosca e luvas em bom estado, devidamente atarraxadas, formando um conjunto retilíneo, em segmentos de 1,00 m e/ou 2,00 m.

### 3.4. Trado concha ou cavadeira

O trado concha ou cavadeira deve ter diâmetro de  $(100 \pm 10) \text{ mm}$ .

### 3.5. Trado helicoidal

A diferença entre o diâmetro do trado helicoidal (diâmetro mínimo de 56 mm) e o diâmetro interno do tubo de revestimento deve estar compreendida entre 5 mm e 7 mm, a fim de permitir sua operação por dentro do tubo de revestimento e, mesmo com algum desgaste, ainda permitir abertura de furo com diâmetro mínimo de 56 mm, para que o amostrador padrão desça livre dentro da perfuração.

### 3.6. Trépano ou peça de lavagem

O trépano ou peça de lavagem deve ser constituído por peça de aço, com diâmetro nominal 25, terminada em bisel e dotada de duas saídas laterais para água.

A largura da lâmina do trépano deve apresentar uma folga de 3 mm a 5 mm em relação ao diâmetro interno do tubo de revestimento utilizado.


A distância entre os orifícios de saída da água e a extremidade em forma de bisel deve ser no mínimo de 200 mm e no máximo de 300 mm.

BIOFIRE Engenharia LTDA ©

[www.biofire.com.br](http://www.biofire.com.br) - [contato@biofire.com.br](mailto:contato@biofire.com.br)

Tel. Cml. (11) 4452-9152



	<b>EXECUÇÃO DAS SONDAJENS NA PONTE DA ESTRADA DA FORQUILHA</b>	
<b>RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAJEM</b>	<b>PMC_PON_GEO_RL-006_00</b>	<b>Página: 5</b>

### 3.7. Amostrador padrão

O amostrador padrão, de diâmetro externo de 50,8 mm  $\pm$  2 mm e diâmetro interno de 34,9 mm  $\pm$  2 mm, estando descritas a seguir as partes que o compõem:

- cabeça, devendo ter dois orifícios laterais para saída da água e do ar, bem como devendo conter interiormente uma válvula constituída por esfera de aço recoberta de material;
- corpo, devendo ser perfeitamente retilíneo, isento de amassamentos, ondulações, denteamentos, estriamentos, rebordos ou qualquer deformação que altere a seção e rugosidade superficial, podendo ou não ser bipartido longitudinalmente; e
- sapata ou bico, devendo ser de aço temperado e estar isenta de trincas, amassamentos, ondulações, denteações, rebordos ou qualquer tipo de deformação que altere a seção.

### 3.8. Cabeça de bater

A cabeça de bater da composição de cravação, que vai receber o impacto direto do martelo, deve ser constituída por tarugo de aço de (83  $\pm$  5) mm de diâmetro, (90  $\pm$  5) mm de altura e massa nominal entre 3,5 kg e 4,5 kg.

### 3.9. Martelo padronizado

O martelo padronizado, para cravação dos tubos de revestimento e da composição de hastes com amostrador, deve consistir em uma massa de ferro de forma prismática ou cilíndrica, tendo encaixado, na parte inferior, um coxim de madeira dura (peroba rosa ou equivalente, perfazendo um total de 65 kg.

O martelo pode ser maciço ou vazado, conforme descrito a seguir:

- o martelo maciço deve ter uma haste-guia de 1,20 m de comprimento fixada à sua face inferior, no mesmo eixo de simetria longitudinal, a fim de assegurar a centralização do impacto na queda; esta haste-guia deve ter uma marca visível distando de 0,75 m da base do coxim de madeira;
- o martelo vazado deve ter um furo central de 44 mm de diâmetro, sendo que, neste caso, a cabeça de bater deve ser dotada, na sua parte superior, de uma haste-guia de 33,4 mm de

BIOFIRE Engenharia LTDA ©

[www.biofire.com.br](http://www.biofire.com.br) - [contato@biofire.com.br](mailto:contato@biofire.com.br)

Tel. Cml. (11) 4452-9152




# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>EXECUÇÃO DAS SONDAGENS NA PONTE DA ESTRADA DA FORQUILHA</b>	
<b>RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM</b>	PMC_PON_GEO_RL-006_00	Página: 6

diâmetro e 1,20 m de comprimento, na qual deve haver uma marca distando 0,75 m do topo da cabeça de bater; e

c) a haste-guia do martelo deve ser sempre retilínea e perpendicular à superfície que vai receber o impacto do martelo.

### 3.10. Diversos

- Baldinho para esgotar o furo;
- Medidor de nível-d'água;
- Metro de balcão;
- Recipientes para amostras;
- Bomba d'água centrífuga motorizada;
- Caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação; e
- Ferramentas gerais necessárias à operação da aparelhagem.

### 4. SONDAGENS EXECUTADAS

Conforme previsto no contrato, foram executados 2 furos de sondagem no local definido, segue em anexo os boletins dos serviços executados.

### 5. QUADRO DE ASSINATURAS



Marcos Roberto M.J. da Silva  
Representante Legal  
CREA 5062747949




Maikon Toledo de Oliveira  
Responsável Técnico  
CREA 5070090384

BIOFIRE Engenharia LTDA ®

[www.biofire.com.br](http://www.biofire.com.br) - [contato@biofire.com.br](mailto:contato@biofire.com.br)

Tel. Cml. (11) 4452-9152



	<b>EXECUÇÃO DAS SONDAGENS NA PONTE DA ESTRADA DA FORQUILHA</b>	
<b>RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM</b>	<b>PMC_PON_GEO_RL-006_00</b>	<b>Página: 7</b>

## 6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem 01 – Execução da Sondagem



Imagem 02 – Execução da Sondagem

BIOFIRE Engenharia LTDA ©

[www.biofire.com.br](http://www.biofire.com.br) - [contato@biofire.com.br](mailto:contato@biofire.com.br)

Tel. Cml. (11) 4452-9152



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

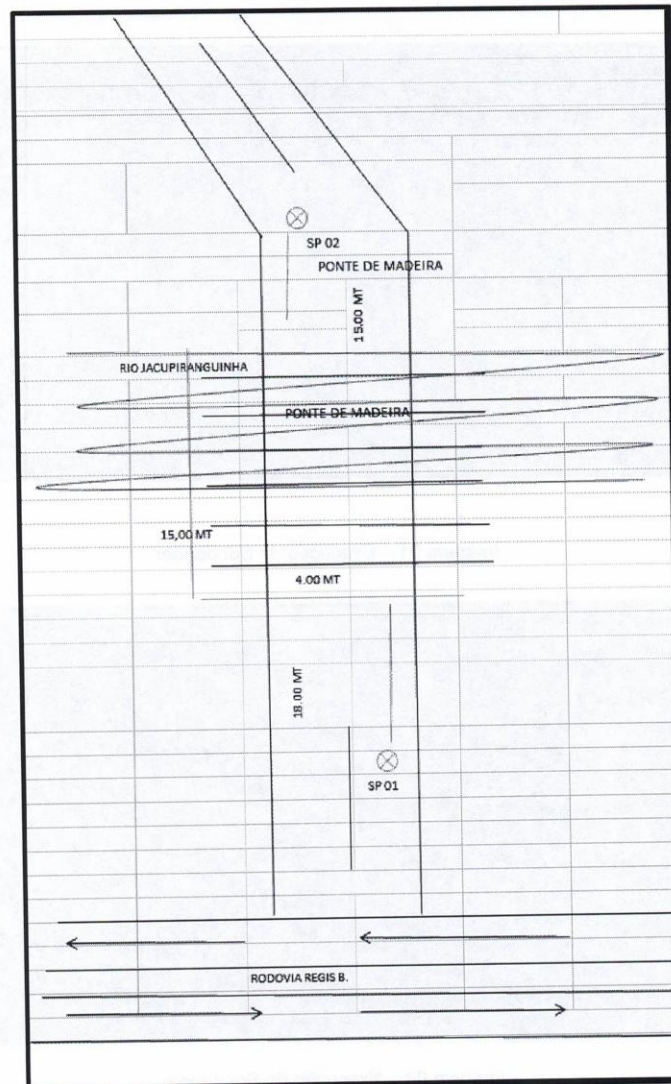
Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	EXECUÇÃO DAS SONDAgens NA PONTE DA ESTRADA DA FORQUILHA	
	RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAgEM	PMC_PON_GEO_RL-006_00
		Página: 8

## 7. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS FUROS



BIOFIRE Engenharia LTDA ®

[www.biofire.com.br](http://www.biofire.com.br) - [contato@biofire.com.br](mailto:contato@biofire.com.br)

Tel. Cml. (11) 4452-9152




# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	EXECUÇÃO DAS SONDAJENS NA PONTE DA ESTRADA DA FORQUILHA	
RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM	PMC_PON_GEO_RL-006_00	Página: 9

## 8. ANEXOS – BOLETINS DE SONDAGENS

---

BIOFIRE Engenharia LTDA ®

[www.biofire.com.br](http://www.biofire.com.br) - [contato@biofire.com.br](mailto:contato@biofire.com.br)

Tel. Cml. (11) 4452-9152



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



DEPARTAMENTO DE  
PLANEJAMENTO URBANO



DIMENSIONAMENTO HIDRAULICO E HIDROLÓGICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTE

SOBRE O RIO JACUPIRANGUINHA

BAIRRO CAPELINHA

CAJATI/SP

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700







### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 FINALIDADE

O presente trabalho tem finalidade de apresentar estudos técnicos hidráulicos e hidrológicos.

#### Dados do empreendimento

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajati  
Endereço: Estrada Municipal Forquilha, Bairro Capelinha  
Cidade: Cajati / SP

#### Coodenadas geográficas

Latitude: S 24°50'12.97"  
Longitude: O 48°13'12.14"

### 1.2 OBJETIVO

Tem por objetivo avaliar e determinar, através de estudos hidrológicos, a vazão que irá passar sob a nova ponte, em períodos de grande recorrência, no caso a recorrência mínima de 100 anos, desta forma teremos elementos para projetar uma obra que garanta a segurança dos usuários da ponte que interliga a pista sul da Rodovia Regis Bitencourt (BR-116) e o bairro. Também será determinado a máxima cheia a ser utilizada nesta nova ponte.

Essa obra de arte apresenta aspecto estrutural precário e apenas uma faixa de rolamento para o trânsito de veículos. O seguimento da via possui fluxo de veículos leves e pesados (transporte de banana advindo da produção local) e pedestres, o que torna de grande impacto social, afetando diretamente a mobilidade urbana, bem como o comércio local. Partindo dessa necessidade, foram feitos estudos multidisciplinares com a finalidade de fornecer um projeto adequado para uma nova ponte.

### 1.3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS DA OBRA

A obra projetada já possui outorga do DAEE para reforma da ponte sobre o Rio Jacupiranguinha no Bairro Capelinha.

A ponte, após concluída terá uma extensão de 15,00m e largura de 7,70m, sendo duas faixas de rolamento e uma faixa de pedestre, devidamente protegido por uma barreira do tipo new Jersey. A estrutura da ponte será do tipo mista, com as cabeceiras e pilares em concreto armado, longarinas e transversinas em estrutura metálica e tabuleiro em concreto armado.

### 1.4 ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os estudos hidrológicos foram elaborados com o objetivo de determinar o regime pluviométrico da região, definir as curvas de chuvas e calcular as vazões contribuintes,



### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



de forma a permitir o adequado dimensionamento da ponte sobre o Rio Jacupiranguinha, no Bairro Capelinha.

As atividades desenvolvidas foram:

- Coleta de dados pluviométricos;
- Caracterização da região do projeto;
- Análise e processamento dos dados coletados;
- Determinação das descargas de projeto.

#### 1.4.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO DE PROJETO

De acordo com o sítio <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/sao-paulo-200/>, o Estado de São Paulo possui climas diferentes, sendo o mais predominante dos do tipo Cfa e Aw, de acordo com a classificação Köppen-Geiger. Ainda no mesmo sítio, foi publicado a seguinte tabela:

Classificação	Contagem	Köppen-	
		Geiger	Exemplos
Clima subtropical úmido	479	Cfa	<a href="#">Campinas</a> , <a href="#">São José dos Campos</a> , <a href="#">Sorocaba</a> , <a href="#">Piracicaba</a> , <a href="#">Bauru</a>
Clima de savana tropical	314	Aw	<a href="#">Ribeirão Preto</a> , <a href="#">São José do Rio Preto</a> , <a href="#">Araçatuba</a> , <a href="#">Catanduva</a> , <a href="#">Barretos</a>
Clima oceânico	189	Cfb	<a href="#">São Paulo</a> , <a href="#">Guarulhos</a> , <a href="#">São Bernardo do Campo</a> , <a href="#">Santo André</a> , <a href="#">Osasco</a>
Clima de floresta tropical	46	Af	<a href="#">Santos</a> , <a href="#">São Vicente</a> , <a href="#">Guarujá</a> , <a href="#">Praia Grande</a> , <a href="#">Cubatão</a>
Clima de monção tropical	13	Am	<a href="#">Eldorado</a> , <a href="#">Iporanga</a> , <a href="#">Cajati</a> , <a href="#">Miracatu</a> , <a href="#">Jacupiranga</a>

Portanto nota-se que o município de Cajati possui Classificação de Clima de monção tropical.

Para a determinação das características climatológicas da bacia de contribuição para o Rio Jacupiranguinha, foi utilizado o posto meteorológico do Bairro Jacupiranguinha, com base nos dados coletados pelo CEMADEN e CIAGRO, na respectiva estação. As informações da estação darão subsídio para planejar a execução da referida obra.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

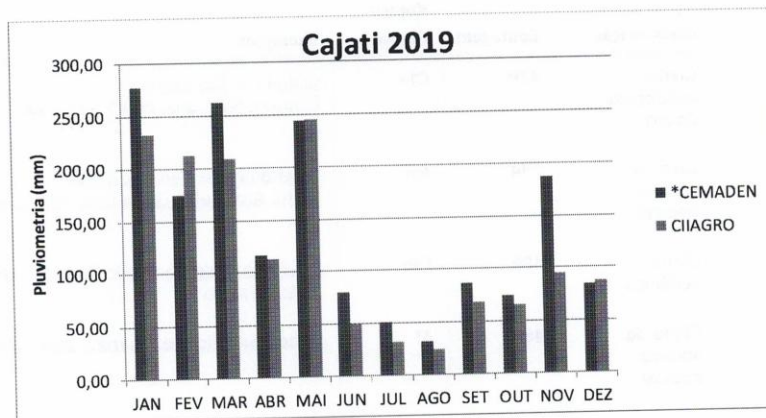
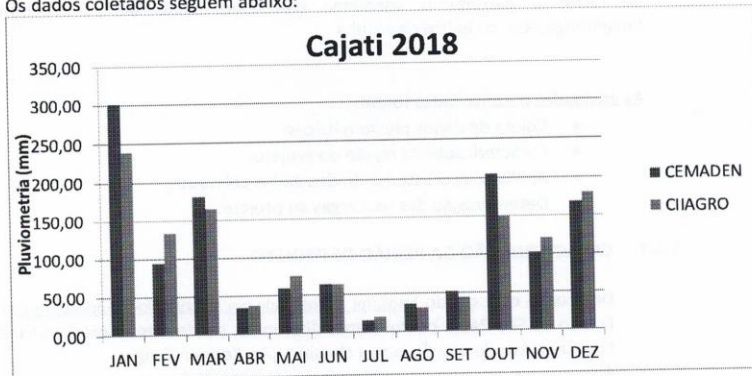
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



Os dados coletados seguem abaixo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



Temperatura Média										
Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Média
Jan		25,05	24,35	27,74		25,73	26,95	26,36	28,61	26,03
Fev	28,06	27,01	26,59	28,06		27,44	27,12	24,78	26,12	27,01
Mar	26,03	24,89	24,60	25,35		25,60	28,01	26,19	25,43	25,81
Abr	28,29	24,70	21,90	22,94	23,60	26,21		23,83	24,32	24,50
Mai	19,91		20,49	20,69	20,78	19,46	21,00	21,48	22,39	20,54
Jun	17,43		19,41	19,46	19,90	15,76	19,17	18,84	20,51	18,57
Jul	17,96		16,94	18,01	19,51	17,91	18,31	19,56	17,98	18,31
Ago	18,12		17,68	19,55	21,01	18,43	19,10	17,96	18,77	18,83
Set	18,44	16,95	19,51	20,79	21,96	19,63	22,70	21,35	20,63	20,17
Out	21,97	22,95	21,35	22,82	22,19	21,73	23,31	21,90	23,53	22,28
Nov	21,80	23,39	23,24	24,35	28,99	22,75	22,70	23,35	23,30	23,82
Dez	24,84	27,08	25,43	25,56	27,19	25,33	24,80	26,59	24,92	25,85
<b>T. Média</b>	<b>22,08</b>	<b>24,00</b>	<b>21,79</b>	<b>22,94</b>	<b>22,79</b>	<b>22,17</b>	<b>23,02</b>	<b>22,68</b>	<b>23,04</b>	<b>22,72</b>
<b>T. Máxima</b>	<b>28,06</b>	<b>27,08</b>	<b>26,59</b>	<b>28,06</b>	<b>28,99</b>	<b>27,44</b>	<b>28,01</b>	<b>26,59</b>	<b>28,61</b>	<b>27,01</b>
<b>T. Mínima</b>	<b>17,43</b>	<b>16,95</b>	<b>16,94</b>	<b>18,01</b>	<b>19,51</b>	<b>15,76</b>	<b>18,31</b>	<b>17,96</b>	<b>17,98</b>	<b>18,31</b>

Fonte: <http://www.ciiagro.org.br/ribeira/diario/cperiodo>

### 1.4.2 METODOLOGIA PARA DETERMINAR AS VAZÕES DE PROJETO

Inicialmente optou-se calcular a vazão através de dados reais de medição de vazão, no entanto o Município de Cajati em parceria com o FEHIDRO, elaborou o Plano Diretor de Macrodrenagem, executado pela empresa DRA Consult.

No presente trabalho, mais precisamente na tabela 4.2 e 4.3 do Relatório Final Vol. IV/IV, o qual segue abaixo.

Tabela 4.2 – Vazões no rio Jacupiranguinha em Cajati, determinadas pelo Método do Soil Conservation Service.

TR(anos)	2	5	10	25	50	100
Q(m <sup>3</sup> /s)	13	61	109	184	247	317



### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



Tabela 4.3 – Vazões observadas no Posto Fluviométrico 5F016-Barra do Azeite.

Ano	Vazão (m³/s)
1972	54,2
1973	73,5
1974	43,5
1976	32,9
1977	31,1
1978	26,3
1979	140,5
1980	42,3
1981	53,4
1982	37,0
1983	83,7
1984	26,1
1985	18,1
1986	51,0
1987	47,7
1988	32,3
1989	90,9
1990	51,8
1991	34,2
1992	25,8
1993	36,2
1994	94,6

#### 1.4.3 LOCALIZAÇÃO



A ponte atual é meio de acesso ao Bairro Capelinha a partir da pista sul da Rodovia Régis Bitencout (BR-116). Suas coordenadas geográficas são:  
Lat.: S 24°50'12.97"  
Long.: O 48°13'12.14"

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

6



### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

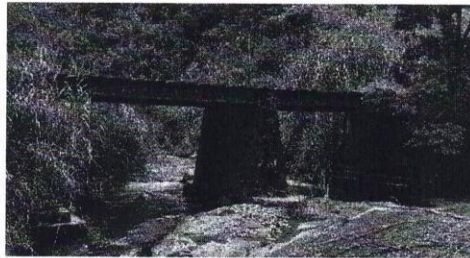


#### 1.4.4 CARACTERIZAÇÃO DA PONTE ATUAL

A ponte atual apresenta apenas uma faixa de rolamento, com largura de 4.00m, como pode ser observado na imagem abaixo.



Possui tabuleiro em madeira e longarinas em perfil metálico, apoiados por cabeceira em concreto armado e estrutura no centro do rio, como pode ser observado abaixo.



Vista das longarinas, da cabeceira e apoio central



Det. da cabeceira

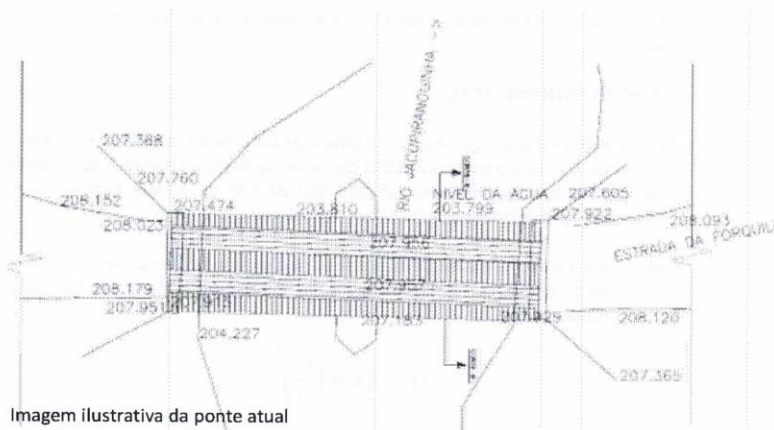


Imagem ilustrativa da ponte atual



### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

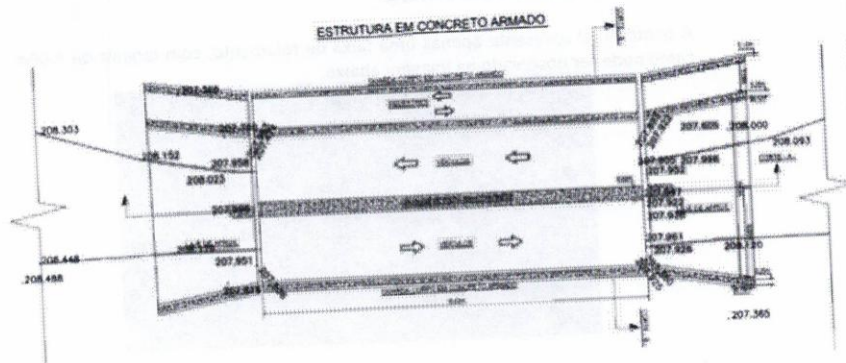


Imagem ilustrativa da futura ponte

#### 1.4.5 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO

Desde a nascente do Rio Jacupiranguinha, no limite do município de Cajati com o Município da Barra do Turvo, o curso do rio apresenta perfil muito acidentado e o regime hidrológico é permanente, mesmo nos períodos de estiagem. No período chuvoso o acréscimo de vazão eleva o nível do rio, chegando próximo ao nível das longarinas, sendo parcialmente interditadas para preservar a segurança dos usuários, causando transtorno aos moradores locais.

#### 1.4.6 TEMPO DE RECORRÊNCIA OU PERÍODO DE RETORNO

Para o tipo de obra estudado (ponte), será adotado o período de retorno de 100 anos.

#### 1.4.7 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

A bacia do Rio Jacupiranguinha possui uma área total de aproximadamente 350,47 km<sup>2</sup>. Sendo que, até o posto de coleta de dados da Barra do Azeite, a bacia do Rio Jacupiranguinha é de aproximadamente 204,00 km<sup>2</sup> ou 20.400 hectares e um talvegue de aproximadamente 11,51 km até o Bairro Capelinha.

Como a bacia é de 20.400 hectares, ou seja, uma grande bacia natural, foi adotado a equação proposta por Kirpich Modificada para determinação do Tempo de Concentração.

$$T_c = 1,42 * \left( \frac{L^3}{H} \right)^{0,385}$$



### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



Onde temos que  $T_c$  é o tempo de concentração, em horas;  $H$  é o desnível máximo em m;  $L$  é o comprimento do curso d'água principal da bacia, em km.

O Desnível da bacia foi obtido na divisa entre os municípios de Cajati e Barra do Turvo (montante) cota 725m e o Bairro Capelinha (jusante) cota 210m e um talvegue de 11,51 km.

Com base nos dados coletados, o tempo de concentração encontrado foi de 2,15 h para chuva intensa.

#### 1.4.8 MÉTODO DO HIDROGRAMA UNITÁRIO

Para bacia maior que 20 km<sup>2</sup> é adotado o Método do Hidrograma Unitário Triangular.

Com base na análise computacional, foi determinado a vazão de pico de 134,45 m<sup>3</sup>/s, como demonstrado a seguir.

Dados de entrada:		
CN =	70	$tc = 57 \cdot \left(\frac{L^2}{H}\right)^{0,385}$
Área =	204 km <sup>2</sup>	
L =	11,51 km	
Dedividade =	4,47 %	
S =	108,8571429 mm	$T_p = 0,6 \cdot T_c$
Ia =	21,77142857 mm	$T_b = 2,67 \cdot T_p$
tc =	86,603 min	$Q_p = \frac{0,208 \cdot A}{\Delta t / 2 + T_p}$
Tp =	51,962 min	
Tb =	138,738 min	
Δt =	10,000 min	
Qp =	47,180 m <sup>3</sup> /s/mm	
Intervalos para ascensão do hidrograma	5	
Intervalos para recessão do hidrograma	9	
Intervalos do hidrograma unitário:	3	

Cálculo da Precipitação Efetiva:

Tempo (min)	Chuva (mm)	Chuva acumulada (mm)	Precipitação efet. acum. (mm)	Infiltração acum. (mm)	Precipitação efet. (mm)	Infiltração (mm)	Vazão de pico (m <sup>3</sup> /s)
10	5	5	0,00	5,000	0,00	5,000	0,00
20	7	12	0,00	12,000	0,00	7,000	0,00
30	9	21	0,00	21,000	0,00	9,000	0,00
40	8	29	0,45	28,550	0,45	7,550	21,24
50	4	33	1,05	31,950	0,60	3,400	28,30
60	2	35	1,43	33,567	0,38	1,617	18,09





### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



Cálculo do Hidrograma:

Hidrograma unitário (1mm):	
tempo (min)	Vazão (m³/s)
0	0,000
10	47,180
20	23,590
30	0,000

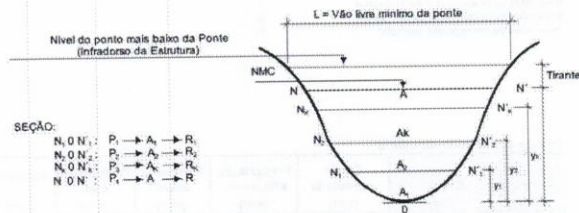
  

Tempo (min)	Precipitação efet. (mm)	Hidrograma P1 m³/s	Hidrograma a P2 m³/s	Hidrograma P3 m³/s	Hidrograma a P4 m³/s	Hidrograma P5 m³/s	Hidrograma P6 m³/s	Hidrograma Resultante m³/s
10	0,00	0						0
20	0,00	0	0,00					0
30	0,96	0	0,00	0				0
40	2,37	0	0,00	45,27	0,00			45,27
50	1,59		0,00	22,63	111,82	0		134,45
60	0,88			0	55,91	74,93	0,00	130,83
70					0	37,46	41,44	78,90
80						0	20,72	20,72
90							0,00	0

#### 1.4.9 DETERMINAÇÃO DA COTA MÁXIMA DE CHEIA E VÃO DA OBRA

A cota de máxima cheia e vão da obra foram calculados utilizando a fórmula de Manning associada a equação da continuidade. Observando a figura abaixo, temos que, para cada altura  $h$  do nível d'água corresponde a uma área molhada ( $A$ ), um perímetro molhado ( $P$ ) e, conseqüentemente, um raio hidráulico ( $R$ ) e velocidade ( $V$ ), relacionados através da equação de Manning descrita abaixo.

$$V = R^{2/3} \cdot I^{0,5} \cdot n^{-1} \quad (1)$$



(fonte: adaptado de DNIT, 2006 p. 132)

Seção transversal de um rio

Substituindo  $V$  por  $Q/A$  (equação de continuidade), teremos:

$$Q = A \cdot R^{2/3} \cdot I^{0,5} \cdot n^{-1} \quad (2)$$

Para qualquer nível referente a uma travessia, temos:

$$A \cdot R^{2/3} = Q \cdot n / I^{0,5} \quad (3)$$



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

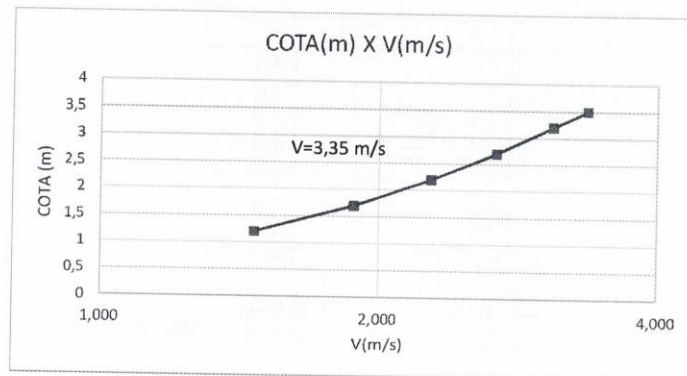


COTA (m)	A(m <sup>2</sup> )	P(m)	R(m)	R <sup>2/3</sup>	AR <sup>2/3</sup>	V(m/s)
		0	0			
1,2	15,78	15,318	1,030	1,020	16,096	1,466
1,7	23,25	15,568	1,493	1,306	30,372	1,878
2,2	31,52	15,818	1,992	1,583	49,900	2,276
2,7	40,77	16,068	2,537	1,860	75,845	2,674
3,2	51,20	16,318	3,138	2,143	109,734	3,081
3,5	59,06	16,568	3,565	2,334	<b>137,829</b>	3,354

$$AR^{2/3} = \frac{Q \times n}{I^{1/2}}$$

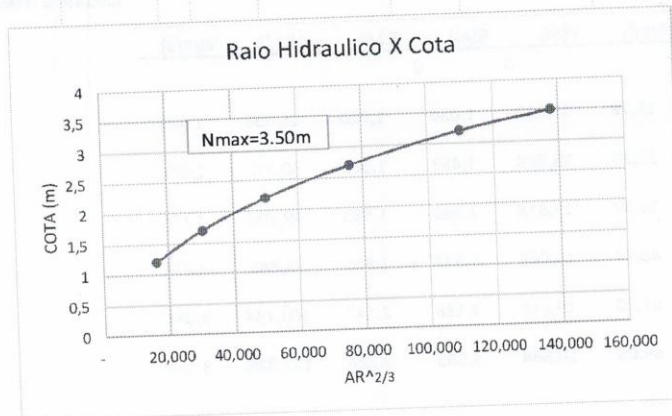
n= 0,033  
i= 0,00225

Qp= 198,12 m<sup>3</sup>/s





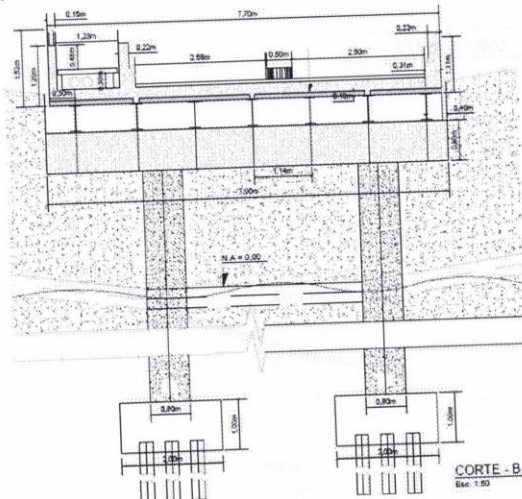
### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



A ponte atual não sofreu alagamentos onde o nível de água ultrapassasse o nível do tabuleiro atual.

Portanto, não foi identificada a necessidade de aumentar a calha existente ou o leito.

A nova ponte terá uma extensão de 15,00m e largura total, entre faixa de rolamento de veículos e passagem de pedestre, de 7,70m como pode ser observado no corte transversal da ponte abaixo.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



### CONCLUSÃO

As obras propostas visam melhorar a segurança ao munícipe que utiliza a atual ponte, onde será proporcionado a ampliação de mais uma faixa de rolamento e passagem de pedestre.

A cota máxima de cheia, considerando o leito do rio como cota 0,00, será de 3,50m e a viga da ponte deverá ser posicionada na cota 5,20m ou 4,00m acima do Nível d'água.

Cajati, 15 de janeiro de 2020

**Silverio Domingues**

Engenheiro Civil – CREA 506128557

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

**PROCESSO Nº 064692/2020**  
**CONCORRÊNCIA Nº 010/2020**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 64692/2020** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O III MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras de pavimentação, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Dirney de Pontes, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada à ....., com inscrição no CGC/MF sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 010/2020, Processo nº 064692/2020, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para Construção de empresa para construção de ponte em estrutura mista, concreto armado e aço, sobre o Rio Jacupiranguinha no Bairro Capelinha - Cajati / SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 010/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

**Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

**Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Departamento de Administração, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O presente **CONTRATO** terá vigência por período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

**Parágrafo Único** - O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

**As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.**

## **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Construção de Ponte Estrutura Mista no Bairro Capelinha - 26.782.0008.1076  
Obras e Instalações - 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 5 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- k)** A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l)** Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m)** Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras;
- q)** Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s)** Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
    - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

## **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

## **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

O preço contratado permanecerá fixo e irreeajustável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 a Contratada/Detentora que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração – ANEXO IXI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 13.4 do edital.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DA OBRA**

Após a conclusão da obra, a obra será recebida:

- I - **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.
- II - **Definitivamente**: pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer as suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

Assim que convocada para assinar o presente Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATADA**

**Dirney de Pontes  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª testemunha



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O I V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado da licitante)

Á  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.  
PROCESSO Nº 064692/2020

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O V

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**Á**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.**

**PROCESSO Nº 064692/2020**

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 010/2020, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica na obra de Contratação de empresa para construção de ponte em estrutura mista, concreto armado e aço, sobre o Rio Jacupiranguinha no Bairro Capelinha - Cajati / SP.

Cajati/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O V MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.  
PROCESSO Nº 064692/2020

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais da obra, do local e dos projetos referentes à obra da Contratação de empresa para Contratação de empresa para construção de ponte em estrutura mista, concreto armado e aço, sobre o Rio Jacupiranguinha no Bairro Capelinha - Cajati / SP, para fins de comprovação junto à Concorrência nº 010/2020 promovida pela Prefeitura do Município de Cajati - SP.

....., de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.**

**PROCESSO Nº 064692/2020**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.

PROCESSO Nº 064692/2020

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ACEITA AS CONDIÇÕES DO EDITAL

(papel timbrado da licitante)

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.**

**PROCESSO Nº 064692/2020**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que aceita e conhece todas as condições contidas neste Edital, bem como dos serviços que se propõe a realizar.

....., de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.

PROCESSO Nº 064692/2020

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante Legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_  
DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguineidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal de Cajati.
- 4) Não possuímos vínculo com agente público do Município de Cajati.

....., de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, CPF, Função ou cargo e Assinatura.

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.